



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Referentes ao programa de 9 de JULHO de 2018

- a) Suspender o treinador **J.REDENSCHI** (CAPTAIN KALU), de 25/07/18 até 23/08/18, por má apresentação de seu pensionista (Art.49 & 186 § 3º);
- b) Suspender o jóquei **E.FERREIRA FILHO** (DESIGNADO), no dia 28/07/18, por prejudicar o competidor DESEJADO AMOR na reta (30 metros finais) (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **W.S.CARDOSO** (LORENZO), no dia 28/07/18, por prejudicar o competidor EVOQUE nos 200 metros após a partida (na entrada da 1ª curva) (Art.140);
- d) Multar o aprendiz **B.QUEIROZ** (EVOQUE) em R\$60,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145).

Referentes ao programa de 14 de JULHO de 2018

- a) Deixar de punir o aprendiz de 4ª categoria **M.MESQUITA** (MISSIEL), por prejudicar os competidores APOCALIPSE, ESKIMO, DEVOLVIDO e AVVOCATO ADRIANO na partida (Art.140), por se tratar de sua primeira suspensão;
- b) Suspender o treinador **M.CHAVES** (EROE D'ANAFER), de 25/07/18 até 08/08/18, por não apresentar seu pensionista (Serviço Veterinário) no horário determinado (Art.47-L);
- c) Suspender o jóquei **M.GONÇALVES** (MACLAREN), no dia 28/07/18, por prejudicar o competidor GRAND PRIX na partida (Art.140);
- d) Multar o aprendiz **G.MARTINS** (NA HORA) em R\$80,00, por desvio de linha, nos 250 metros finais (Art.143);
- e) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (KOPE) em R\$80,00, por desvio de linha, nos 250 metros finais (Art.143);
- f) Multar os jóqueis **V.BORGES** (AMOR SEM FIM) e **C.LAVOR** (GREEN AND BLUE) em R\$80,00, por desvio de linha, nos 400 metros finais (Art.143);
- g) Multar o jóquei **C.LAVOR** (TOP VIEW) em R\$45,00, por excesso de peso na repesagem;
- h) Multar o jóquei **C.G.NETTO** (NARCOS) em R\$50,00, por fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- i) Multar o treinador **M.FERREIRA** (GENERAL KODYAK) em R\$40,00, por não apresentar seu pensionista convenientemente arreado (Art.47-C);
- j) Multar o jóquei **I.R.MENDES** (RODA RAPIDO) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- k) Multar o aprendiz **G.MARTINS** (REI CARLOS) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- l) Multar os jóqueis **M.B.SOUZA** (ULTRASSOM), **L.HENRIQUE** (AVVOCATO ADRIANO), **W.BLANDI** (FORTE DEI MARMI) e **W.S.CARDOSO** (DEVOLVIDO) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- m) Multar o jóquei **H.WILLIAN** (APOCALIPSE) em R\$60,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- n) Multar os jóqueis **I.R.MENDES** (RODA RAPIDO) e **W.S.CARDOSO** (GHOST BREAKERS) em R\$50,00, por subirem para fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º) ;
- o) Multar o jóquei **W.BLANDI** (VAIL VILLAGE) em R\$100,00, reincidente em subir para fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- p) Multar o jóquei **F.CHAVES** (ENERGETIC) em R\$100,00, por uso imoderado do chicote (hematoma abdominal) (Art.146);
- q) Proibir de correr os animais **FUSAICH LOVE** e **REI CARLOS**, até 29/07/18, por balda na partida (Art.107) e somente permitir nova inscrição, mediante parecer favorável do Árbitro de Partida do JCB;
- r) Determinar que os animais **MEU SHANGHAY** e **DON PAPA** , retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 01/08/18 (Resolução da CC de 03/10/17);
- s) Advertir o treinador **L.ESTEVES** (ULTRASSOM), pela balda na partida de seu pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 15 de JULHO de 2018

- a) Deixar de punir o aprendiz de 4ª categoria **L.F.HENRIQUES** (RED DRIVER), por prejudicar as competidoras ESATTEZA e VOA BLADE na partida (Art.140), por se tratar de sua primeira suspensão;
- b) Suspender o jóquei **L.S.MACHADO** (LA BELLE DAME), no dia 28/07/18, por prejudicar a competidora JACKIE ACTEON na partida (Art.140);
- c) Multar o jóquei **L.HENRIQUE** (SEPARATISTA) em R\$160,00, reincidente em desvio de linha nos 200 metros finais (Art.143);

Referentes ao programa de 15 de JULHO de 2018

- d) Multar o aprendiz **G.MARTINS** (HOT CHILLI HOT) em R\$160,00, reincidente em desvio de linha nos 450 metros finais (Art.143);
- e) Multar o jóquei **M.MAZINI** (VIVA A GLÓRIA) em R\$195,00, por excesso de peso na repesagem;
- f) Multar o jóquei **L.S.MACHADO** (FLOR DE ANIS) em R\$100,00, reincidente em subir para fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- g) Proibir de correr o animal **PIRATA INGLÊS**, até 14/08/18, por indocilidade (Art.107) e somente permitir nova inscrição, mediante parecer favorável do Árbitro de Partida do JCB;
- h) Determinar que os animais **URFAIR, FANATIC PURSE, FOFOLETE, PIZZA, VICO e REDENÇÃO**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 01/08/18 (Resolução da CC de 03/10/17);
- i) Advertir o treinador **C.G.NETTO** (GLÓRIA ETERNA), pela balda na partida de sua pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 16 de JULHO de 2018

- a) Multar o jóquei **M.MAZINI** (JARDIM DE OUTONO) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- b) Multar o aprendiz **B.QUEIROZ** (LOVE SINGER) em R\$75,00, por excesso de peso na repesagem;
- c) Determinar que os animais **CUTE AND SEXY, VENUS BERG e OOPS**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 01/08/18 (Resolução da CC de 03/10/17).

Em 17 de JULHO de 2018

- a) Conceder matrícula de jóquei para João Roberto Pereira dos Santos (**J.R.PEREIRA**), provisória por 90 (noventa) dias;
- b) Comunicar aos jóqueis **A.Queiroz, H.Willian, V.Borges e V.Gil** que os mesmos deverão quitar os débitos junto a Caixa Beneficente, até o dia **20/07/2018**, caso contrário não poderão assinar compromisso de montaria na próxima semana ;
- c) Deferir os cadastros dos seguintes agentes de montaria conforme previsto no Boletim Oficial nº 87 de 26/05/2015 apto a trabalhar nessa função junto ao JCB de:

MARCELO BARBOSA BUENO - A.M.SOUZA

ANTONIO HENRIQUE BRASIL MORGADO - V.BORGES;

- d) Multar os treinadores **P.B.LIMA** (BREAKING NEWS), **P.S.DE DEUS** (HADIYA), **C.SOLEDADE(SP)** (CONSUL AMERICAN) e **T.PENELAS** (HERMANGARD) em R\$42,00, por falta da solicitação de entrada (item 1.10 do Regulamento para Entrada, Alojamento e Saída de Cavalos das Vilas Hípicas);
- e) Determinar que o animal **PARIS-PLIT**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 01/08/18 (Resolução da CC de 03/10/17).

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 17/07/2018